



BRASILGÁS  PARAQUÁS  NGC 

2

13 de março de 2025

Prezado Revendedor,

v

Informamos que, devido aos aumentos nos custos de aquisição de GLP causados pelos leilões realizados mensalmente pela Petrobras desde novembro de 2024, quando a estatal alterou sua política de precificação, será necessário um reajuste de preços a partir de 18/03/2025. O valor do reajuste para a embalagem de 13kg poderá variar conforme a base abastecedora, com aumento de até R\$ 1,4G. Ajustes proporcionais serão aplicados a outras embalagens.

Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e o respeito em nossas relações comerciais. Para mais detalhes, entre em contato com seu consultor de vendas.

Atenciosamente,

Nacional Gás Distribuidora Ltda

16/10/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

2

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520251003183560a2ab7704e

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 03/10/2025 às 16:14:22

Valor Original: R\$ 245,00 **Valor Atualizado:** R\$ 245,00 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: GAS NF 566

Origem

Nome: CASA DE A. A C. C. DE CONTAGEM

CNPJ: 00.211.504/0006-65

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: GASMAX DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 71.398.697/0001-49

Instituição: BANCO INTER

Chave Pix: 71398697000149

Código da operação: 53530371652

Chave de segurança: NG3FS1NCUKS7QNUE

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

buganville gse

RECEBEMOS DE GASMAX DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERV LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NF-e

Nº 000566

Série 1

GASMAX DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERV LTDA
Rua Humberto de Moro, 195,
Inconfidentes
32.260-000 - Contagem - MG
Fone (31) 99188-6933 -
gasmax_dist@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada
1-Saída
Nº 000566
SERIE: 1
Página: 1 de 1

1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3125 1071 3986 9700 0149 5500 1000 0005 6617 3569 0922

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação
VENDA

Protocolo de autorização de uso
131256970161926 02/10/2025 11:10:29

Inscrição Estadual
1869935580027

Inscr.est. do subst.trib.

CNPJ
71.398.697/0001-49

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social
CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

CNPJ/CPF
00.211.504/0006-65

Inscrição Estadual
ISENTO

Data emissão
02/10/2025

Endereço
RUA GIRASSOL, 60

Bairro
BUGANVILLE I

CEP
32.056-434

Data saída
02/10/2025

Município
Contagem

UF
MG

Fone/Fax
(31) 3356-7219

Hora saída
11:10:28

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,00

Transportador/Volumes transportados

Nome

Frete por conta
0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)

Código ANTT

Placa do veículo

UF

CNPJ/CPF

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

Quantidade
0

Espécie

Marca

Numeração

Peso bruto
0,000

Peso líquido
0,000

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
1000141665	GAS GLP EM BOTIJAO 13 KG	27111910	0500	5.656	UN KG	2,00 1,0000	122,50 245,00	245,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal

Valor total dos serviços
0,00

Base de cálculo do ISSQN
0,00

Valor do ISSQN
0,00

Dados adicionais

Observações
Total aproximado de tributos: R\$ 47,78 (19,50%) Estaduais R\$ 47,78 (19,50%) .
Fonte IBPT.
GAS ENTREGUE EM 02/10. TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2024 .

Reservado ao fisco

02/10/2025 11:10:35

Certificamos que o Material/Serviço constante deste documento foi Recebido/ Prestado em perfeitas condições.
Pago pela Conta: 576788.296-3
Cheque: 53530371652
Contagem, 03 de Outubro de 2025
Assinatura 17046585

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP

PARTES CONTRATANTES

GASMAX DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 71.398.697/0001-49, estabelecida à rua Humberto Demoro, 195, Contagem/MG, CEP 32.260-000, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinados e de outro lado CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM, CENTRO EDUCACIONAL BUGANVILLE, inscrito no CNPJ 00.211.504/0006-65, Insc Estadual; Isenta, estabelecida na rua Olrassol, sob o nº 60, Bairro Baganville / Contagem / MG, CEP: 32.056-434 sob TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2024, doravante COMPRADORA, neste ato por ajustam e denominada seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinados contratam o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. - O objeto do presente contrato é o Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - G.L.P em cilindros de 45 kg e 13 kg — pela FORNECEDORA à COMPRADORA, e de acordo com as especificações determinadas pelo órgão federal.

CLAUSULA SEGUNDA - CONSUMO, ENTREGA E EXCLUSIVIDADE

2.1. - A FORNECEDORA estará obrigada a atender as quantidades totais pedidas pela COMPRADORA, salvo hipóteses de caso fortuito ou força maior, previstas na Cláusula Nona, e/ou no caso de falta de abastecimento por parte da Petrobrás, quando o fornecimento dependerá da disponibilidade do produto.

CLAUSULA TERCEIRA - DEPOSITO

3.1. - Todos os recipientes de GLP e demais instalações que os interligam, são de propriedade da COMPRADORA. A COMPRADORA deverá providenciar área para as instalações e equipamentos de prevenção e combate a incêndio, interligados com seu sistema, realizando manutenção de segurança na área citada conforme as exigências das normas de segurança da ANP - Agência Nacional do Petróleo e do CBMMG - corpo da Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

3.2. - A COMPRADORA deverá iniciar a aquisição de G.L.P da FORNECEDORA em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato.

CLAUSULA QUARTA - PREÇO/FATURAMENTO

4.1. - A COMPRADORA pagará à FORNECEDORA, pelo fornecimento de GLP, o preço atual de referência vigente na data de assinatura deste contrato, ou seja, R\$428,50 / cilindro de 45 kg (P45) e R\$116,30 / botijão de 13 kg (P13) estando incluso nestes preços impostos, encargos trabalhistas, ICMS e demais impostos, taxas e frete.

4.1.1 O preço fixado pelas partes sofrerá alterações sempre que:

a) Assim for determinado pelos órgãos públicos quando submetido a controle seja pela Petrobrás ou pela Agência Nacional de Petróleo ;

b) Houver repasses apresentados / propostos pela Petrobrás - Petróleo Brasileiro SA

c) Houver alteração nos tributos, contribuições , e outros custos operacionais considerados na formação do preço ;

4.1.2- O preço será reajustado, anualmente, com base no I.G.P.M. - Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas .

4.1.3 - Caso sejam instituídos novos tributos incidentes sobre a operação, os seus valores serão acrescidos ao preço contratado e deverá ser pago no prazo contratado, por exemplo : I.O.GLP. - Imposto sobre operação e distribuição de GLP, etc. -, ou seja, um imposto novo.

4.1.4 - O GLP, entregue pela FORNECEDORA será pago pela COMPRADORA, no prazo de até 10 (dez) dias da data da emissão da Nota Fiscal correspondente, através de depósito em CC da FORNECEDORA .

4.1.5 - Em caso de atraso no pagamento, por mais de 15 (quinze) dias, a FORNECEDORA suspenderá o crédito de abastecimento de GLP, comunicando tal decisão a COMPRADORA com antecedência de , no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas.

4.1.6 - Em caso de suspensão do crédito, todo o fornecimento de GLP, pela FORNECEDORA à COMPRADORA, será feito pagamento à vista, na entrega do GLP.

4.1.7 - A COMPRADORA isenta por este instrumento a FORNECEDORA de responsabilidade - em mediante o qualquer decorrência da suspensão de seu crédito.

CLÁUSULA QUINTA - EMERGÊNCIA TREINAMENTO

5.1 - A COMPRADORA é responsável pelas instalações de GLP , devendo mantê-las conforme a legislação vigente da ANP- Agência Nacional do Petróleo e do CBMMG - Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

5.1.1 - A COMPRADORA manterá preposto do seu quadro de funcionários, o qual será responsável pela operação e controle permanente da central de GLP e do estoque, devendo este, ser instruído nos termos da Portaria 47/99 da ANP.

CLAUSULA SEXTA - PRAZOS DE VIGENCIA

6.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um ano) a partir da data da sua assinatura, renovado automaticamente, por igual período, caso não seja denunciado, mediante aviso prévio por escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu término, ou de cada renovação.

6.2 - Fica desde já assegurada preferência à FORNECEDORA na renovação do presente contrato ou de novas contratações similares, independentes da modalidade de suprimento, relativa à GLP.

CLAUSULA SÉTIMA - FORÇA MAIOR

7.1 - As partes contratantes não responderão pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior, inclusive greves, desde que comprovadamente venham a impedir ou retardar o cumprimento das obrigações contratuais na forma do artigo 393 do Código Civil, entendendo-se como tal o fato caracterizado pela sua imprevisibilidade aliada a inevitabilidade de seus efeitos.

7.2 - A FORNECEDORA levará imediatamente ao conhecimento da COMPRADORA qualquer fato que, pela sua relevância, possa vir a retardar ou impedir ou de qualquer forma comprometer o cumprimento das obrigações da FORNECEDORA decorrentes deste contrato.

CLAUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, isoladamente, e independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo e de imediato, se alguma das partes:

1 - Não renovar o presente contrato;

2 - Entrar em liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou se dissolver;

3 - Dar causa a suspensão dos serviços, por determinação das autoridades competentes, ou pela falta de cumprimento de prescrições e recomendações técnicas ou administrativas, na execução do fornecimento aqui ajustado.

4 - Descumprir qualquer das obrigações ou condições estipuladas neste contrato, CLAUSULA NONA -

DISPOSICOES GERAIS

9.1 - O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, não podendo ser cedido ou transferido por qualquer das partes sem anuência expressa e por escrito, da outra.

9.2 - Qualquer tolerância das partes quanto ao cumprimento das obrigações ora assumidas, não será jamais interpretada como novação ou renúncia de direitos.

CLAUSULA DECIMA - FORO

10.1 - As partes contratantes, de comum acordo, elegem o Foro de Contagem/MG, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para nele serem resolvidas as questões relacionadas com o presente contrato ou dele decorrentes.

E por estarem assim justas, e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valla conjuntamente com as testemunhas abaixo:

ASSINATURA DA CONTRADADA:

Contagem, 24 de fevereiro de 2025

TARCISIO F. G. CASTRO

Assinado de forma digital por TARCISIO F. G.
CASTRO DN: cn=TARCISIO F. G. CASTRO,
ou=GASMAX,
ou=GASMAX,
email=gasmex_dist@hotmail.com, c=BR

GASMAX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Contagem, 14 de fevereiro de 2025

CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

UNIDADE CEB

Rua Glrassol, 60, Baganville I, Contagem/MG.

CNPJ 00.211.504/0006-65- Cep : 32056-434

TERMO DE COLABORAÇÃO : 003/2024

AT. Sra LORENA

ORÇAMENTO FORNECIMENTO GÁS GLP

Conforme solicitado segue orçamento para fornecimento de Gás GLP :

Produto	Embalagem	Preço Unit (R\$)	Prazo de Pagto
Gás GLP CILINDRO de 45 kg	P45	428,50	10 dias
Gás GLP BOTIÃO de 13 kg	P13	116,80	10 dias
Botijão de gás Vazio 13 kg		165,00	10 dias

Marca : NACIONAL GÁS

Validade da proposta : 90 dias

Garantia : Código de Defesa do Consumidor

Preço inclui impostos e frete para entrega em Contagem.

Cordialmente,

TARCÍSIO F. G. CASTRO

Tarcísio F. G. Castro

Assinado de forma digital por TARCÍSIO F. G. CASTRO
DN: cn=TARCÍSIO F. G. CASTRO, o=GASMAX,
ou=GASMAX, email=gusmax_dist@hotmail.com, c=BR
Data: 2025.02.14 10:40:00 -02'00'

GASMAX DISTRIBUIÇÃO COM e SERVIÇOS LTDA

ENGEAS MANUTENÇÃO MONTAGEM E COMÉRCIO LTDA

CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

UNIDADE CEB – Centro Educacional Buganville

Rua Girassol, 60, Buganville I, Contagem/MG.

CNPJ 00.211.504/0006-65

TERMO DE COLABORAÇÃO: 003/2024

ORÇAMENTO FORNECIMENTO GÁS GLP

Segue conforme solicitado:

Produto	Preço Unit (R\$)	Prazo Pgto.
Gás de cozinha 45 kg (P45)	449,00	10 dias
Gás de cozinha botijão 13 kg (P13)	119,50	10 dias
Botijão de gás Vazio 13 kg	165,00	10 dias

Marca: NACIONAL GÁS

Validade da proposta: 90 dias

Garantia: Código de Defesa do Consumidor

Preço inclui impostos e frete para entrega em Contagem.

Cordialmente,

ENGEAS MANUTENÇÃO, MONTAGEM E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 02.736.134/0001-09

Helvécio Dimas

Tel.: (31) 99241.1777



FORMIGÃO GÁS LTDA

À Casa de Apolo de Contagem

Centro Educacional Buganville (CEB) 00.211.504/0006-65

Rua Girassol, 60 – Buganville I, Contagem-MG CEP: 32056-484

Termo de Colaboração 003/2024

COTAÇÃO DE GÁS DE COZINHA

Segue preços para vendas de gás de cozinha:

Item Valor R\$

Cilindro de gás 45KG 442,50

Botijão de gás 13KG 119,30

Botijão de gás Vazio 170,00

Validade da proposta :60 dias

Garantia conforme código de Defesa do Consumidor e ANP

Entregamos em toda Contagem , preços já inclui impostos e taxas

Prazo de pagamento: 07 dias uteis

Contagem , 14 de Fevereiro de 2025

HEIDER COSTA

FORMIGÃO GÁS LTDA

03.4*3.903/0001-70
HEIDER SILVA COSTA
[Assinatura]